

PORTARIA Nº 5159

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de apurar formalmente o comportamento inadequado no trabalho de empregado lotado no U.R.EPAMIG SM, com registro, inclusive, de advertências disciplinares.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância administrativa, a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, apurar tal ocorrência.

JOSÉ ARLIM DE JESUS – ASJU

MAICON JÚNIOR XAVIER – APC

MEIRE APARECIDA LUCAS RIBEIRO – U.R.EPAMIG SM

2. Designar como participante colaboradora a Srta. **Helenise Lamounier de Carvalho**, Assistente I, para acompanhar os trabalhos realizados pelos Membros acima mencionados, fornecendo-lhes todas as informações necessárias de que tenha conhecimento sobre os fatos a serem apurados pela Comissão.

3. Estabelecer o prazo de 60 dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogada a Portaria nº 5132, de 25/04/2011 e demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA

Presidente